



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

ADM – 006/2016 - 15/01/2016

BOLETIM 004/2016

Parcelas do Seguro-Desemprego têm reajuste de 11,28%

Valor máximo da parcela alcança R\$1.542,24 e tem como base a variação do INPC de 2015

O valor da maior parcela do Seguro-Desemprego aumentou R\$ 156,33 em 2016, passando de R\$ 1.385,91, em 2015, para R\$ 1.542,24 este ano. Os novos valores do benefício entraram em vigor nesta segunda-feira (11) com base em circular divulgada ontem pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

A correção dos valores pagos é válida para todos os trabalhadores desempregados sem justa causa, pescadores artesanais em período do defeso, trabalhadores resgatados em condições análogas à de escravo e profissionais com contratos de trabalho suspenso (Lay-off).

No ano de 2015, mais de oito milhões de cidadãos na modalidade de trabalhador formal, deram entrada no Seguro-Desemprego. Desse total, 1.925.298 possuíam média salarial que deu direito à parcela máxima do benefício e, 670.801 tiveram direito ao piso do benefício, que em 2015 correspondia a R\$ 788,00, valor do então salário mínimo.

O cálculo do Seguro-Desemprego considera a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A variação do INPC tem como base os doze meses de 2015. A nova tabela divulgada nesta segunda-feira (11) pelo MTPS segue as recomendações da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) Nº 707, de 10 de janeiro de 2013.

Tabela para cálculo do benefício

Calcula-se o valor do Salário Médio dos últimos três meses anteriores a dispensa e aplica-se na fórmula abaixo:

NOVOS VALORES PARA O SEGURO-DESEMPREGO

Faixas de Salário Médio	Valor da Parcela
Até R\$ 1.360,70	Multiplica-se salário médio por 0.8 (80%).
De R\$ 1.360,71 até R\$ 2.268,05	O que exceder a 1.360,70 multiplica-se por 0.5 (50%) e soma-se a 1.088,56.
Acima de R\$ 2.268,05	O valor da parcela será de R\$ 1.542,24 invariavelmente.

Salário Mínimo: R\$ 880,00

Fonte: Portal do Ministério do Trabalho e Emprego

Para mais informações sobre o Seguro-Desemprego acessar o link abaixo:

<http://www.mte.gov.br/index.php/seguro-desemprego>

Depto. Jurídico Trabalhista
Drausio A. V. B. Rangel - Consultoria